



Território Federal do Amapá

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1, de 24 de Julho de 1964

Ano II. Número 803

Macapá, 2ª-feira, 10 de Junho de 1968

DECRETOS

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens I e VII, do artigo 4º, do Decreto-lei nº. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do processo nº. 1.593/68-SGT,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 558/64-GAB, datada de 28 de julho de 1964, do seguinte teor:

«Conceder a Maria Auta Guedes, ocupante do cargo de Professora do Ensino Pré-Primário e Primário, nível 11, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotada na Divisão de Educação, seis (6) meses de licença especial, que deverão ser gozados em dois períodos, de 1º de março a 30 de maio de 1964 e de 1º de agosto a 31 de outubro de 1964, de conformidade com o artigo 116, da Lei nº. 1.711, de 28 de outubro de 1952, por haver a referida servidora completado um decênio de efetivo exercício, compreendido no período de 1º de fevereiro de 1951 a 1º de fevereiro de 1961».

Palácio do Governo, em Macapá, 31 de maio de 1968.

Gen. Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Coronel Adalvaro Alves Cavalcanti
Secretário-Geral

Nr. 10/68-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens II e VII, do artigo 4º, do Decreto-lei nº. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e

— Considerando o que dispõe o parágrafo 1º do artigo 1º, e o artigo 2º do Decreto-lei nº. 5.812, de 13 de setembro de 1943;

— Considerando o estabelecido no parágrafo 3º do artigo 64 do Decreto-lei nº. 9.760, de 5 de setembro de 1946;

— Considerando que competem ao Governador as concessões de terras tendo em vista que não foi instalado, no Território do Amapá, órgão do SPU (parágrafo único do artigo 203, do Decreto-lei nº. 7.760);

ATOS DO PODER EXECUTIVO

— Considerando que a área requerida destina-se à construção do Centro Social de Macapá; pelo Núcleo Regional de Macapá do Serviço Social da Indústria (SESI);

— Considerando que ao Governo Territorial compete acobertar tal empreendimento, que só benefícios trarão à laboriosa classe de trabalhadores amapaenses;

— Considerando que, se for dada aplicação diversa à área, este ato ficará automaticamente nulo, independentemente de ato especial (Artigo 126 do Decreto-lei nº. 9.760, de 5 de setembro de 1946);

RESOLVE:

Conceder ao Núcleo Regional de Macapá, do Serviço Social da Indústria (SESI), na forma estabelecida pelo artigo 125 do Decreto-lei nº. 9.760, de 5 de setembro de 1946, área delimitada neste Decreto e localizada no Município de Macapá.

I — A área faz frente para a Rua Leopoldo Machado, no Bairro do Trem. Limita-se ao Norte e ao Sul pelas Avenidas Cônego Domingos Maltez e Desidério Antônio Coelho, respectivamente; a Leste com as terras do Ginásio Feminino de Macapá e a Oeste com a Rua Leopoldo Machado.

II — Tem a área 140 metros de frente por 105 ditos de fundos.

III — A área referida compreende terras devolutas da União e não tem ônus algum a agravá-las.

Palácio do Governo, em Macapá, 4 de junho de 1968.

General Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Coronel Adalvaro Alves Cavalcanti
Secretário-Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens I e VII, do artigo 4º, do Decreto-lei nº. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do processo nº. 2.846/68-SGT,

RESOLVE:

Remover a pedido, nos termos do artigo 56, item II, da Lei nº. 1.711, de 28 outubro

de 1952, a servidora Eugênia Soares dos Santos, ocupante do cargo de Enfermeira Auxiliar, nível 8, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotada na Divisão de Saúde, da sede de suas atividades—Macapá —, para o Posto Médico de Oiapoque.

Palácio do Governo, em Macapá, 5 de junho de 1968.

General Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Coronel Adalvaro Alves Cavalcanti
Secretário-Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens I e VII, do artigo 4º, do Decreto-lei nº. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do processo número 2.874/68-SGT,

RESOLVE:

Remover ex-offício, nos termos do item II, do artigo 56, da Lei nº. 1.711, de 28 de outubro de 1952, a servidora Nancy Montoril de Araújo, ocupante do cargo da classe «A», da série de classes de Escriturária, nível 8, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotada no Serviço de Administração Geral (SAG), para o Gabinete do Governador, com exercício na Representação do Governo, em Belém, Capital do Estado do Pará.

Palácio do Governo, em Macapá, 5 de junho de 1968.

General Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Coronel Adalvaro Alves Cavalcanti
Secretário-Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nº. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Exonerar ex-offício, na forma do item II, alínea «a», do Artigo 75, da Lei nº. 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Capitão R/1 Jorge Nassif, do cargo isolado de Provimento

em Comissão, Símbolo 8-C, de Delegado de Polícia, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território.

Palácio do Governo, em Macapá, 6 de junho de 1968.

Gen. Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Coronel Adalvaro Alves Cavalcanti
Secretário-Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens I, VII e IX, do artigo 4º, do decreto-lei nº. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do processo número 2.587/68-SGT,

RESOLVE:

Exonerar a pedido na forma do item I, do artigo 75, da Lei nº. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Iza Maria Dias dos Santos, ocupante do cargo de Professora do Ensino Pré-Primário e Primário, nível 11 (Código-EC-514), do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotada na Divisão de Educação, a contar de 02 de abril de 1968.

Palácio do Governo, em Macapá, 06 de junho de 1968

Gen. Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Coronel Adalvaro Alves Cavalcanti
Secretário-Geral

PORTARIAS

Nr. 335/68-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens I, VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nº. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do processo número 1.593/68-SGT,

RESOLVE:

Conceder a Maria Auta Guedes de Oliveira, ocupante do cargo de Professora do Ensino Pré-Primário e Primário, nível 11, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotada na Divisão de Educação, seis (6) meses de licença especial, contados no período de 6 de abril a 6 de setembro de 1968, de acordo com o artigo 116, da

As Repartições Públicas Territoriais deverão remeter o expediente destinado à publicação neste DIÁRIO OFICIAL, diariamente, até às 13,30 horas, exceto aos sábados quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 13,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

Imprensa Oficial

DIRETOR

SILLAS RIBEIRO DE ASSIS

DIÁRIO OFICIAL

Impresso nas Oficinas da Imprensa Oficial
MACAPÁ — T. F. AMAPÁ

A S S I N A T U R A S

Anual	NCr\$ 7,80
Semestral	NCr\$ 3,90
Trimestral	NCr\$ 1,45
Número avulso	NCr\$ 0,05

«BRASÍLIA — Este Diário Oficial é encontrado para leitura no Salão Nacional e Internacional da Imprensa, da COOPER PRESS, no Brasília Imperial Hotel.»

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 23 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes que as solicitarem no ato da assinatura.

O funcionário público federal, terá um desconto de 10%. Para fazer jus a esse desconto, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, no venda avulsa, acrescido de NCr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de NCr\$ 0,02, por ano decorrido.

Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, regulamentado pelo Decreto nr. 38.204, de 03 de novembro de 1955, em virtude da funcionária em apreço haver completado um (1) decênio de efetivo exercício, compreendido no período de 1º de fevereiro de 1951 a 1º de fevereiro de 1961.

Palácio do Governo, em Macapá, 31 de maio de 1968.

General Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Nr. 336/68-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens I, VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do processo número 2.574/68-SGT,

RESOLVE:

Conceder a Alcindo da Costa Bahia, ocupante do cargo de Professor do Ensino Secundário, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, lotado na Divisão de Educação, seis (6) meses de licença para o trato de interesses particulares, a contar da data da publicação deste ato no Diário Oficial do Governo, de acordo com o artigo 110, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Palácio do Governo, em Macapá, 4 de junho de 1968.

Gen. Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador.

Nr. 337/68-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens I e VII, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do processo número

2.831/68-SGT,

RESOLVE:

Pôr à disposição do Ministério do Planejamento e Coordenação Geral, pelo prazo de um (1) ano, em prorrogação, contado no período de 9 de maio de 1968, a 9 de maio de 1969, a servidora Vilma Helena Maia Paes, ocupante do cargo da classe «B», da série de classes de Engenharia, nível 22, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotada na Divisão de Obras, na forma do artigo 34, parágrafo único, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com a norma primeira, da circular nr. 14, de 17 de junho de 1956 e Decreto nr. 61.776, de 24 de novembro de 1967, da Presidência da República, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens inerentes ao cargo que ocupa.

Palácio do Governo, em Macapá, 6 de junho de 1968.

General Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Nr. 338/68-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens I, VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do processo nr. 727/68-SGT.

RESOLVE:

Conceder a Sebastião Miranda, ocupante do Cargo da classe «C», da série de classes de Guarda Territorial, nível 12, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Divisão de Segurança e Guarda, seis (6) meses de licença especial, contados nos períodos de 1º de junho a 1º de dezembro de 1968, de acordo

com o artigo 116, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, regulamentado pelo Decreto nr. 28.204, de 03 de novembro de 1955, em virtude do funcionário em apreço haver completado um (1) decênio de efetivo exercício, compreendido no período de 20 de agosto de 1947 a 20 de agosto de 1957.

Palácio do Governo, em Macapá, 6 de junho de 1968.

Gen. Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Nr. 339/68-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens I e VII, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do processo nr. 2.964/68-SGT,

RESOLVE:

Designar nos termos dos artigos 217 e 219, todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, João de Campos Guerra, Inspetor do Ensino Primário, nível 11, lotado na Divisão de Educação; Exedito Pinheiro dos Santos, Assistente Comercial, nível 12-A, lotado no Serviço de Geografia e Estatística; e Waldir Pontes de Sena, Porteiro, nível 9-A, lotado na Superintendência do Serviço de Navegação do Amapá — SUSNAVA —, todos pertencentes ao Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito Administrativo, incumbida de apurar o ilícito administrativo de que é acusado o servidor João Casiro e Silva, ocupante do cargo da classe «A», da série de classes de Guarda, nível 8, do Quadro acima referido, lotado na Divisão de Segurança

e Guarda, conforme consta da sindicância policial anexa ao processo acima citado.

Palácio do Governo, em Macapá, 6 de junho de 1968.

General Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador.

Nr. 340/68-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe confere o item VII, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Elogiar Manoel Soares do Couto, Oficial de Administração, nível 16-C, e Waldir Ranieli, Armazenista, nível 10-B, lotados no Gabinete do Governador e com exercício na RR, pela maneira excepcional com que colaboraram para que a Proposta Orçamentária do Território Federal do Amapá fosse reformulada e apresentada, antes do prazo previsto, ao Ministério do Interior.

O devotamento à causa pública demonstrado pelos referidos servidores é digno dos melhores encômios, merecendo, assim, o reconhecimento da administração territorial.

Palácio do Governo, em Macapá, 6 de junho de 1968.

Gen. Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Nr. 341/68-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Dispensar o Capitão Jorge Nassif, ocupante do cargo de

Delegado de Polícia, Símbolo 8-C, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Divisão de Segurança e Guarda, pôste à disposição do Serviço de Administração Geral, das funções de Chefe da Seção de Material do Governo deste Território.

Palácio do Governo, em Macapá, 6 de junho de 1968.

General Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador.

Nr. 342/68-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe confere o item VII, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Elogiar a Senhora Vanúzia de Abreu Bernarda, da Escola de Enfermagem «Ana Nery», da Universidade Federal do Estado da Guanabara, atualmente prestando colaboração à Divisão de Saúde do Território, como chefe de enfermagem da Maternidade, do Hospital Geral de Macapá, pela valiosa contribuição que acaba de dar à classe de enfermeiros, com a publicação de um opúsculo de sua autoria e de extrema utilidade, intitulado «Notas de Enfermagem». Seu interesse à causa pública é digna dos melhores elogios e serve de exemplo aos demais membros da classe de enfermeiros deste Território.

Palácio do Governo, em Macapá, 6 de junho de 1968.

Gen. Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Nr. 343/68-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Dispensar ex-offício, na forma do artigo 77, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Capitão Tenente da Reserva Remunerada da Marinha, Francisco Medeiros de Araújo, ocupante do cargo Isolado de Provimento em Comissão, Símbolo 10-C, de Oficial de Gabinete do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, do exercício das funções de Chefe da Seção de Coordenação da Divisão de Segurança e Guarda, Símbolo 6-F, função que vinha exercendo sem ônus para a administração amapaense.

Palácio do Governo, em Macapá, 6 de junho de 1968.

General Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Nr. 344/68-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do Artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Pôr à disposição do Serviço de Administração Geral, até ulterior deliberação, o Capitão Tenente R/1 Francisco Medeiros de Araújo, atualmente exercendo o cargo Isolado de Provimento em Comissão, Símbolo 10-C, de Oficial de Gabinete, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado no Gabinete do Governador.

Palácio do Governo, em Macapá, 6 de junho de 1968.

Gen. Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Nr. 345/68-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Designar o Capitão Tenente da Reserva Remunerada da Marinha, Francisco Medeiros de Araújo, ocupante do cargo Isolado de Provimento em Comissão, Símbolo 10-C, de Oficial de Gabinete, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, lotado no Gabinete do Governador, colocado à disposição do Serviço de Administração Geral, para exercer a função de Chefe da Seção de Material do Governo deste Território, sem ônus para administração amapaense.

Palácio do Governo, em Macapá, 7 de junho de 1968.

Gen. Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Gabinete do Governador

Despacho do Excelentíssimo Senhor Governador

Em 6-6-68

O Excelentíssimo Senhor Governador, General de Divisão R/1 Ivanhoé Gonçalves Martins, exarou o seguinte despacho no requerimento capeado ao processo nr. 3.231/68-SGT, em que o Tenente Coronel R/1 Gerson de Araújo Góes, ex-ocupante do Cargo em Comissão de Secretário-Geral deste Território, solicita fornecimento de Certidão do Termo de Posse do atual Secretário-Geral deste Território, Coronel Adalvaro Alves Cavalcanti:

INDEFERIDO

1. O requerente não é mais funcionário deste Território. Deve, pois, reconhecer sua firma e provar o legítimo interesse e necessidade do documento, para a defesa de direito. Após o que, volte, querendo, com nova petição, cumpridas essas formalidades (parecer Consultor DASP, D.O. 3/5/52).

2. Publique-se no D.O. 6-6-68

aa) Gen. Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador
Macapá, 7 de maio de 1968.
Orlando Rodrigues Campos
Chefe do Gabinete

Despacho do Excelentíssimo Senhor Governador
Em 6-6-68

O Excelentíssimo Senhor Governador, General de Divisão R/1 Ivanhoé Gonçalves Martins, exarou o seguinte despacho no requerimento capeado ao processo nr. 3.204/68-SGT, em que o cidadão Augusto Fernandes Porto Carrero, com fundamento no parágrafo 30, do Artigo 150, da Constituição Federal, solicita fornecimento por Certidão, Cópia ou por outra forma, dos termos do Parecer da Assessoria Jurídica do Ministério do Interior, exarado no Processo nr. 374/68, uma vez que o referido parecer figura como um dos fundamentos de sua exoneração do cargo de Prefeito Municipal de Macapá:

INDEFERIDO

1 — O requerente não é mais funcionário do Território. Deve, pois, reconhecer sua firma, como é norma, e provar o legítimo interesse e necessidade do documento para a defesa de direito (parecer Consultor DASP, D.O. 3/5/53).

Após o que, volte, querendo, com nova petição, cumpridas essas formalidades.

2 — Publique-se no D.O. 6-6-68

aa) General Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador
Macapá, 7 de junho de 1968.

Orlando Rodrigues de Campos
Chefe do Gabinete

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 0100/68-MI, publicada no Diário Oficial nº 782, de 09.04.68, onde se lê RAIMUNDO FERREIRA MAGALHÃES, Comissário de Polícia, nível 10-B, leia-se RAIMUNDO FERREIRA MARQUES, Comissário de Polícia, nível 10-B.

Macapá, 28 de maio de 1968.

Federação Amapaense de Desportos — FAD

Edital de Convocação nr. 6/68

Ficam convocados, por intermédio deste, todos os clubes inscritos para o Campeonato de 1968, membros da Comissão Técnica de Futebol da FAD, diretores dos Departamentos de Futebol e de Árbitros e, como convidados, a Imprensa e Rádio e ainda o Ilmo. Sr. Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva, para a reunião de Assembleia Geral Extraordinária a ser levada a efeito dia 11 do corrente, terça-feira vindoura, às 20 horas em primeira chamada e às 20:30 horas em segunda, no Salão de Recreios da Piscina Territorial, para deliberarem sobre os seguintes assuntos do dia:

a) Aprovação da tabela de cotas apresentada pelo Colégio de Árbitros;

b) Discussão sobre a mensalidade dos clubes;

c) O que ocorrer.

Macapá, 8 de junho de 1968.
Dr. Edmundo de Souza Moura
Presidente

Divisão de Educação

APROVO

Gen. Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador,
PORTARIA nº 59/68-DE

O diretor da Divisão de Educação, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar a servidora Júlia dos Santos Martins, Professora contratada da Divisão de Educação, para exercer o cargo de diretora do Grupo Escolar «José do Patrocínio», em Fazendinha, a partir de 1º de maio de 1968.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do diretor da Divisão de Educação, em Macapá, 8 de maio de 1968.

Lucimar Amoras De: Castillo
Resp. p/ exp. da D.E

VISTO:

General Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador.

Portaria Nr. 63/68-DE

O diretor da Divisão de Educação, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar os servidores João Queiroz de Souza, Professor P.P.P., nível 11, e Sônia Henrique Barreto, Professora Contratada, ambos com exercício nesta Divisão, para atenderem ao serviço de supervisão nas escolas do município de Mazagão, em cumprimento à Portaria nr. 224/68-GAB.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor da Divisão de Educação, em Macapá, 7 de maio de 1968.

Geraldo Leite de Moraes
Diretor da DE

Poder Judiciário

Justiça Federal de Primeira Instância

Seção Judiciária do Amapá

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL
NR. 616/68-JFA

2ª. Região — Seção Judiciária do Amapá

EXPEDIENTE

Juiz Federal : Doutor Mário Mesquita Magalhães.

Juiz Federal Substituto : Doutor Euclides Reis Aguiar.
Chefe de Secretaria em exercício: Francisco Bahia de Araújo.

Expediente de 31 de maio a 5 de junho de 1968.

Ao MM. Juiz Federal Dr. Mário Mesquita Magalhães.

IV — AÇÕES EXECUTIVAS

Ação Executiva de Cebração

Processo nr. 07

Autor: Banco do Brasil, Sociedade Anônima

Poder Judiciário

Justiça Federal de Primeira Instância

Seção Judiciária do Amapá

Edital de Arrematação

(2a. Praça)

O Doutor Mário Mesquita Magalhães, Juiz Federal do Amapá,

Faz público, para conhecimento dos interessados que no dia 17 (dezessete) de junho de 1968, às 10 (dez) horas, na sede do Fórum da Justiça Federal de Primeira Instância, Seção Judiciária do Amapá, sita à Praça Veiga Cabral, nr. 17, nesta cidade, fica designado para arrematação, em hasta pública, do bem penhorado abaixo descrito

1 (um) Balcão Sorveteira marca «Campos Sales», com as seguintes características: medindo 4 (quatro) metros de comprimento por 1,35 m (um metro e trinta e cinco centímetros) de altura, com 8 (oito) bôcas, contendo 2 (duas) cubas para refrêscos, 4 (quatro) para picolé e um conjunto para sorvete; com as características técnicas:

1º. — mau estado de conservação;

2º. — funcionamento anormal da unidade refrigeradora;

3º. — defeito no cabeçote da batadeira, faltando a peça denominada «Ceroa».

O referido bem encontra-se à disposição dos senhores interessados, no estabelecimento comercial do Sr. Pinheiro & Cia, situada à Rua Cândido do Mendes s/n — Casa Estrêla do Oriente. Por seu estado precário de conservação foi avaliado em NCr\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos cruzeiros novos), com abatimento de 20% (vinte por cento).

Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja segunda via fica afixada na Portaria do Fórum da Justiça Federal e publicado nos órgãos de imprensa local. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, aos quatro dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta e oito. Eu, Francisco Bahia de Araújo, Chefe de Secretaria em exercício desta Seção Judiciária, o mandei datilografar.

Mário Mesquita Magalhães
Juiz Federal

Réus: Manoel Ramos da Silva e Ernestino Corrêa

Sentença: «Isto posto, julgo procedente a ação e subsistente a penhora de fls. 20, condenando o réu ao pagamento do principal, custas limitando juros moratórios na forma estipulada no art. 1.062 do Código Civil, devidos da data dos instrumentos de protesto, e honorário de advogado do autor que arbitro no base de 10% (dez por cento), ficando as partes cientes da decisão nesta audiência, P.R.I. (as) Mário Mesquita Magalhães. Macapá, 4 de junho de 1968».

Processo nr. 08

Autor: Banco do Brasil, Sociedade Anônima

Réus: Gemaque Almeida e Agenor Carvalho Abreu

Sentença: «Isto posto, julgo procedente a ação e condeno os executados ao pagamento da dívida, juros de mora, à base de 12% (doze por cento) ao ano, honorários de advogado, na forma pedida e custas, julgando também subsistente a penhora de fls. 13. P.R.I. Macapá, 3 de junho de 1968. (as) Euclides Reis Aguiar — Juiz Federal Substituto».

III — EXECUTIVOS FISCAIS

Processo nr. 36-1-E

Autor: INPS

Réu: Pinheiro & Cia.

Despacho: «À Secretaria para designar novo dia e hora desimpedidos para realização de nova praça, observadas as formalidades legais e a redução prevista nos arts. 33, 34, 35 e 36 do Decreto-lei nr. 960, de 17 de novembro de 1938. Macapá, 3 de junho de 1968. (as) Mário Mesquita Magalhães».

VII — AÇÕES CRIMINAIS

Inquérito Policial

Processo nr. 42

Autora: A Justiça Pública

Réus: Agnelo Marques de Souza, Oscar Manito da Silva, Joaquim Barbosa da Conceição, Jonas Pereira da Silva, Apriégio Conceição Piedade, José Hosana Siqueira e outros.

Despacho: «Defiro o requerido a fls. 274, escudado na Lei que faculta a revogação da prisão preventiva, no correr do processo, como se depreende do art. 316, da Lei nr. 5.349 de 3 de novembro de 1967, uma vez que o indiciado é funcionário público lotado na Divisão de Produção, tendo sido transferido para a Divisão de Segurança e Guarda por ato do Governador do Território Federal do Amapá, conforme publicação no Diário Oficial, e, segundo a informação do patrono do custodiado à disposição do Administrador do estabelecimento penal, ficando, assim, sujeito à aplicação da lei penal mesmo em liberdade. Expeça-se o competente Alvará de Soltura se por algo não estiver preso. Macapá, 3 de junho de 1968. (as) Mário Mesquita Magalhães».

II — MANDADO DE SEGURANÇA

Processo nr. 54

Impetrante: Doutor Cicero Borges Bordalo

Paciente: Tenente-Coronel Gerson de Araújo Góes

Impetrado: General Ivanhoé Gonçalves Martins

Despacho: «Ao Doutor Procurador da República. Macapá, 3 de junho de 1968. (as) Mário Mesquita Magalhães».

Processo nr. 55

Impetrante: Doutor Cicero Borges Bordalo.

Paciente: Augusto Fernando Porto Carrero.

Impetrado: General Ivanhoé Gonçalves Martins.

Despacho: «Ao Doutor Procurador da República. Macapá, 3 de junho de 1968. (as) Mário Mesquita Magalhães».

ANEXOS PARA PUBLICAÇÃO:

Provimentos nºs. 15, 16 e 17/68-JFA.

Macapá, 5 de junho de 1968.

Francisco Bahia de Araújo
Chefe de Secretaria em exercícioPreço do exemplar
NCr\$ 0,05